

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 054/2019.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **JORGE FERNANDO AMARO GOMES TEIXEIRA**, portador do CPF nº. 089.141.526-26, RG nº. MG-15.518.917 SSP/MG registro no Conselho Regional de Odontologia, nº. GO-CD-13356, com endereço profissional situado na Rua Agenor Diamantino, nº. 238, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços odontológicos na especialidade de endodontia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **559318/2019**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **2807/2019**, no Edital de Chamamento nº. **001/2018** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 15 de outubro até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(1044/2019).3390.36(100) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), com o termo aditivo que é de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) passou para o valor total de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

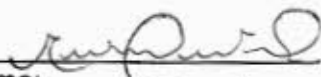



Rio Verde, 15 de outubro de 2019.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

  
Jorge Fernando A. Gomes Teixeira  
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 409.552.901-63  
Nome:  
CPF: 008.488.431-26